



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 713, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

“Transfere para o dia 20 de Abril, ponto facultativo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o dia 16 de Abril é data comemorativa de Criação do Município, ponto facultativo instituído pela Lei Municipal n° 019.01/2001, e que neste ano acontece de quinta-feira;

CONSIDERANDO, que o feriado de Tiradentes ocorre no dia 21 de Abril, uma terça-feira;

CONSIDERANDO que o dia 20 de abril, segunda-feira, antecede a data de feriado de Tiradentes, 21 de abril, e pensando na economicidade, no interesse público e na melhor adequação das atividades públicas, aglutinando o ponto facultativo ao feriado;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município essas datas são tradicionalmente cultuadas pela coletividade local, e ainda com vistas a proporcionar aos servidores municipais possibilidades de viagens ou para um período mais prolongado de descanso

DECRETA

Art. 1° - Fica transferido para a data de 20 de Abril de 2015 o Ponto Facultativo relativo ao dia 16 de Abril – Dia Comemorativo da Criação do Município, instituído pela Lei Municipal n° 019.01/2001.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 20 de Março de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento